PARA ENTENDER DUCROT

Ivete Bellomo Machado (CAVG – UFPEL)
Palavras-chave: pressupostos; subentendidos; Semântica.

Esta comunicação tem por finalidade a exposição de um trabalho elaborado para a disciplina "Tópicos Especiais de Semântica", realizada no primeiro semestre de 2006. Aborda pressupostos e subentendidos a partir do reexame proposto por Ducrot em "O dizer e o dito" (Campinas: Pontes, 1987). Considerando a frase como uma entidade gramatical abstrata e o enunciado como uma realização particular da frase, Ducrot usa exemplos para fazer a distinção entre pressuposto e subentendido. Estabelece ainda um paralelo entre ato ilocutório e ato perlocutório, apresentando as relações entre pressuposição e ato ilocutório. Por fim também explicita o critério de encadeamento.

Para entender a abordagem que Ducrot fez em seu reexame dos conceitos de pressuposto e subentendido, é preciso considerar a distinção proposta por ele em seu estudo publicado em 1969 (DUCROT, O. Pressupostos e Subentendidos – a hipótese de uma semântica lingüística. In *O dizer e o dito*. Campinas: Pontes, 1987. Cap. I, p. 13-30). Nessa época, o estudioso estabeleceu que o *posto* é o que se afirma enquanto locutor, o *subentendido* é o que se deixa o interlocutor concluir, e o *pressuposto* é o que se apresenta como pertencendo ao domínio comum das duas personagens do diálogo. Ducrot emprega os critérios da negação e da interrogação como determinantes para a diferenciação de tais conceitos, uma vez que os pressupostos de um enunciado continuam a ser afirmados pela negação deste enunciado ou pela sua transformação em pergunta. O mesmo não acontece com os subentendidos os quais dificilmente poderão ser submetidos aos testes da negação e da interrogação. Num enunciado com subentendidos, o locutor pode recusar a responsabilidade sobre o que foi entendido, ao mesmo tempo em que pode acrescentar algo sem dizê-lo.

Em "Pressupostos e Subentendidos (reexame)" (op. cit. Cap.II, p.31-43), Ducrot apresenta uma auto-avaliação de seu trabalho anterior, retomando a concepção antiga comparando-a com uma nova abordagem dos conceitos de pressuposto e subentendido. Para este reexame, considerou a *frase* como uma entidade gramatical abstrata, e o *enunciado* como a realização particular da frase. O valor semântico do enunciado se encontra no *sentido*; e o da frase, na *significação*.

A concepção anterior - de que os pressupostos suscitados por um enunciado estão determinados pela frase da qual este enunciado é a realização - é posta em exame. Essa tese subdivide-se em dois aspectos:

1.A significação da frase pode implicar a existência, no sentido de seus enunciados, deste ou daquele pressuposto. Esta concepção se mantém com algumas reservas.

2.Todos os pressupostos que aparecem no sentido do enunciado estão já previstos na própria significação da frase. Esta concepção é discutível.

O subentendido, por sua vez, é explicado pelo processo do qual provém. É observável em certos enunciados de uma frase, determinado pelo enunciado, ligado à circunstância da enunciação. Pertence ao sentido sem estar antecipado ou prefigurado na significação.

Ducrot analisa a tese de que pressuposto e subentendido se opõem porque não têm origem no mesmo momento de interpretação. Para isso estabelece três razões principais:

1.O pressuposto é descrito como condição de emprego, caracterizando a frase e referindo-se às circunstâncias que possibilitam ou não a transformação da frase em enunciado.

2.Para deduzir o fenômeno da pressuposição, é necessário transformá-la em frases interrogativas e negativas.

3.A pressuposição é considerada um ato de fala, análogo ao de interrogação, de ordem, de asserção, ou seja, constitui-se num ato ilocutório.

Considerados como circunstâncias paradoxais, o *ato ilocutório* e o *perlocutório* apresentam as seguintes diferenças:

1.Enquanto o *ato ilocutório* apresenta as próprias palavras como induzindo, imediatamente a uma transformação jurídica da situação, o *ato perlocutório* tem efeito indireto, não imediato, sem necessidade de se apresentar para o fim, podendo não ter aspecto jurídico.

2. O *ato perlocutório* está ligado à circunstância da enunciação; já o *ato ilocutório* reivindica o poder para a enunciação da frase, apóia-se na eficácia própria das palavras.

Deduz-se daí a relação entre pressuposição e ato ilocutório. É indiscutível que fazer um ato ilocutório é apresentar sua enunciação como eficaz. Entretanto, considerar o ato ilocutório como a utilização de palavras providas de eficácia intrínseca é perfeitamente discutível, já que o poder das palavras como forma particular do ilocutório não é o modelo.

O critério da interrogação e o da negação para deduzir o fenômeno da pressuposição não são recusados, porém têm aplicabilidade restrita, uma vez que afetam a frase e não o enunciado. O critério do encadeamento, por sua vez, pode ser empregado tanto para frases como para enunciados. Quando não se pode transformar um enunciado em frase negativa ou interrogativa, pode-se encadear a partir dele.

De acordo com o critério de encadeamento, se uma frase pressupõe X, e um enunciado dessa frase é utilizado em um encadeamento discursivo, quando se argumenta a partir dele, encadeia-se com o que é posto e não com o que é pressuposto.

É possível definir pressuposição tanto no nível do enunciado quanto no da frase. Ela pode se realizar como um ato ilocutório, no nível do enunciado (pressuposição subentendida). Mas é inaceitável que um ato seja realizado de forma ilocutória e perlocutória ao mesmo tempo.

Feito o reexame, Ducrot conclui que *pressuposição* e *subentendido*, embora sejam noções em diferentes níveis, não se opõem. Em ambos, é possível ao locutor se retirar da fala.

A noção de subentendido não designa um ato de fala particular. O sentido do enunciado deve ser decifrado pelo destinatário. O subentendido envia a um processo particular de codificação, no fim do qual aparecem todas as formas de atos ilocutórios, entre os quais está a pressuposição. A pressuposição refere-se à maneira como o enunciador apresenta seu ato de enunciação, a imagem que pretende impor ao destinatário.

REFERÊNCIA

DUCROT, O. Pressupostos e Subentendidos. In: *O dizer e o dito*. Campinas: Pontes, 1987.